



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA – RN
Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN
C.G.C. 08.383.572/0001-09 - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936
Home Page: www.camaradeareiabrancarn.com
e-mail: camaradeareiabrancarn@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 019 DE 07/12/2023

DISPÕE SOBRE:

OS VENCIMENTOS E REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DA
ESCOLA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
BRANCA DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- () DEVOLVIDO ___/___/___
() REJEITADO ___/___/___
(X) APROVADO 12/12/2023

- OFÍCIO Nº 236/2023 ENVIADO AO EXECUTIVO NO DIA 13/12/2023
➤ COM PRAZO PARA SANCIONAR ATÉ 06/01/2023

- (X) SANCIONADO 28/12/2023 LEI MUNICIPAL Nº 1.557 /2023
() PROMULGADO ___/___/___
() VETADO ___/___/___

OBSERVAÇÃO: Publicado no Diário Oficial do Município
na edição nº 195 em 28/12/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - RN
C.N.P.J. 08.383.572/0001-09

Rua Coronel Liberalino, 170 - Centro - Telefone: 3332 - 2935 / 3332 - 2936
Areia Branca/RN - CEP 59655-000

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2023

“Dispõe sobre os vencimentos e remunerações dos servidores da Escola Legislativa da Câmara Municipal de Areia Branca e dá outras providências.”

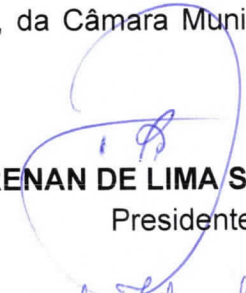
O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º. Os vencimentos básicos, valores a título de gratificações de representação e remuneração total dos cargos da Estrutura Administrativa da Escola Legislativa da Câmara Municipal de Areia Branca são os descritos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os efeitos financeiros desta Lei valerão a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Plenário Euclides Rebouças, da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, em 07 de dezembro de 2023.


RENAN DE LIMA SOUZA
Presidente


MARIA DE FÁTIMA LUZ LEMOS
1º Secretária


DANIELE REBECA MELO
2º Secretária

Câmara Municipal de Areia Branca - RN
APROVADO em 12/12/2023
Por unanimidade



Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - RN

C.N.P.J. 08.383.572/0001-09

Rua Coronel Liberalino, 170 - Centro - Telefone: 3332 - 2935 / 3332 - 2936

Areia Branca/RN - CEP 59655-000

ANEXO I

VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA ESCOLA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN

CARGOS COMISSIONADOS - CC				
LOTAÇÃO	CARGO	REMUNERAÇÃO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO REPRESENTAÇÃO
ELEG	DIRETOR-GERAL	R\$ 4.500,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
ELEG	COORDENADOR ESCOLAR	R\$ 4.500,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
ELEG	ASSESSOR ESCOLAR	R\$ 4.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - RN

C.N.P.J. 08.383.572/0001-09

Rua Coronel Liberalino, 170 - Centro - Telefone: 3332 - 2935 / 3332 - 2936


Areia Branca/RN - CEP 59655-000

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei se justifica para remunerar os serviços prestados pelos servidores que estejam lotados na Escola Legislativa, nos termos da Resolução de regência.

Tal modo se dá porque a remuneração de cada cargo deve ser descrita e fixada por Lei, enquanto que a estrutura interna da Câmara deve ser regida por resolução, vez que de sua competência própria, sem sujeição à sanção do Executivo.

Areia Branca/RN, 07 de dezembro de 2023.


RENAN DE LIMA SOUZA
Presidente

MARIA DE FÁTIMA LUZ LEMOS
1º Secretário


DANIELE REBECA MELO
2º Secretário